



# Leilopar

Transparência gera confiança

## EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL

**EDUARDO JESUS BORDIGNON**, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR sob o nº 25/412-L, com endereço na Rua Colombo, 243, Centro, Céu Azul – PR, CEP 85.840-000, telefone (45) 99112-6065 / 99917-4267, e-mail: contato@leilopar.com.br, FAZ SABER QUE, VENDERÁ, nos termos do Art. 38 do Decreto Federal nº 21.981/32, e conforme legislação complementar, em **PRAÇA ÚNICA, NAS DATAS E HORÁRIOS CONSTANTES NOS ANÚNCIOS NO SITE**, exclusivamente na modalidade on-line, pelo site **www.leilopar.com.br** os bens descritos no anexo 01, de propriedade da Comitente **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO NORTE SUL - SICREDI NORTE SUL**, instituição financeira, sociedade cooperativa, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **79.063.574/0001-69**, sediada à Rua 24 de Maio, 106-A, Vila J. Mascaro, CEP: 86430-000 em Santo Antônio da Platina-PR.

### CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTO

**Os bens serão vendidos em caráter “Ad Corpus” e no estado de conservação em que se encontram, sem garantia.**

A(s) venda(s) será(ão) feita(s) mediante pagamento à vista, no prazo de até 02 dias úteis a contar da data da confirmação da arrematação, exclusivamente, por meio de conta bancária de titularidade do(a) arrematante — vedado o pagamento por conta de terceiros.

Correrão por conta do Arrematante todas as despesas, custos e procedimentos relativos à arrematação do bem móvel ou imóvel, tais como, comissão do leiloeiro (5%), taxas, alvarás, certidões, impostos, contribuições, emolumentos cartorários, registros, FUNREJUS, IPTU, ITBI, DÉBITOS CONDOMINIAIS, IBS, CBS, etc., despesas com regularização (se necessário), averbação e encargos da área construída a maior junto aos órgãos competentes (se houver), bem como a desocupação, se necessário.

O não cumprimento do pagamento total do lance e/ou comissão do leiloeiro no prazo de 02 (dois) dias, independente do motivo alegado, acarretará o cancelamento da venda por culpa do(a) arrematante/comprador(a), nos termos do art. 408 do Código Civil, podendo o Leiloeiro ou comitente cobrar ou reter a importância referente a 10% (dez por cento) sobre o valor do arremate a título de multa compensatória, além da comissão do leiloeiro 5% (cinco por cento).

Ainda, o descumprimento do pagamento e dos termos deste Edital acarretará o imediato bloqueio do cadastro do(a) arrematante/comprador(a) e de seus procuradores, para participação de leilões presenciais, *on-line* e eletrônicos, e facultará ao Leiloeiro a cobrança dos valores devidos na esfera administrativa e/ou judicial.

### FORMAS DE PAGAMENTO

**À VISTA:** Pagamento integral do valor do lance vencedor no prazo de até 02 (dois) dias. *O pagamento do valor da arrematação poderá ser realizado por meio de PIX ou TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA, identificada, diretamente para o leiloeiro EDUARDO JESUS BORDIGNON, em seu CPF/MF 037.795.289-32, ou diretamente ao comitente acima mencionado, sem qualquer outro atravessador ou intermediador, em até 02 (dois) dias úteis após a finalização do Leilão do lote, ou aceitação do maior lance, na hipótese de venda direta. Quanto a comissão do leiloeiro (5%), deverá ser efetuado o pagamento direto para este no mesmo prazo.*

Escritório: Rua Colombo, 243, Centro, Céu Azul-PR, CEP: 85.840-000

Pátio: BR-277, km 622, estrada Tatu Jupí, km 05, Céu Azul-PR

Tel.: (45) 99112-6065 / 99917-4267

[contato@leilopar.com.br](mailto:contato@leilopar.com.br) / [www.leilopar.com.br](http://www.leilopar.com.br)



# Leilopar

Transparência gera confiança

## DOS ANÚNCIOS

As fotos e vídeos divulgadas no site do(a) leiloeiro(a) são verídicas e do bem objeto do leilão, no entanto, recomenda-se constatar a localização e situação real do bem *in loco*. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933 e Lei nº 13.138, de 26 de junho de 2015, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

## MODIFICAÇÃO

O Leiloeiro poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços por ela disponibilizados, bem como incluir ou alterar informações dos lotes e leilões.

O Leiloeiro, a seu exclusivo critério, poderá recusar ou cancelar qualquer lance, ainda que vencedor, sempre que: *(I) não for possível confirmar a identidade do usuário; (II) não tenha sido ofertado de boa-fé; (III) não seja fornecida prova de capacidade econômica, quando exigida pela vendedora; (IV) tenha sido realizado com a intenção de manipular o resultado do evento, ou (V) seja proibido por qualquer legislação aplicável ou caso o usuário venha a descumprir qualquer disposição constante das presentes Condições de Venda e Pagamento. A manipulação do preço de venda dos bens, direta ou indiretamente, por qualquer usuário é estritamente proibida, incluindo a oferta de lances em nome de outra pessoa, ainda que seja na qualidade de representante da pessoa para quem o usuário pretenda vender o imóvel, como também o conluio de usuários compradores e/ou vendedores.*

## VISITAÇÃO

Cabe aos interessados vistoriarem os bens a serem apregoados. Não serão aceitas quaisquer reclamações dos COMPRADORES/ARREMATANTES após o leilão. Sendo as visitas realizadas mediante prévio agendamento com acompanhamento por representante do comitente ou do leiloeiro.

## DÍVIDAS E RESPONSABILIDADES

**Os bens estão isentos de débitos até a data do leilão e assim serão entregues.**

A contar da data de arrematação, o Arrematante responderá por todos os impostos, contribuições e taxas incidentes sobre o bem, tais como: IPVA, licenciamento, multas, Imposto Territorial (IPTU ou ITR), IBS, CBS, despesas condominiais, contas de consumo etc., obrigando-se a pagá-los em seus vencimentos ou regularizá-los, mesmo que lançados em nome do Vendedor, de seus antecessores ou de terceiros.

Os débitos incidentes que tenham fato gerador a partir da data de realização do Evento/Leilão serão de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR/ARREMATANTE.

**O arrependimento, desistência ou não pagamento da arrematação no prazo mencionado acima obrigará o Arrematante ao pagamento da Comissão do Leiloeiro (5%) e multa de (10%), incidente sobre o valor do lance vencedor/proposta vencedora, e ficará sujeito a sanções legais, civis e criminais. Considerando-se, automaticamente, livre o bem para o Comitente dispor como quiser.**

Os LOTES tiveram sua redação resumida, autorizada pela Lei Federal nº 7.433/85.

O Leiloeiro se acha habilitado a fornecer aos interessados informações pormenorizadas sobre os bens relacionados, objetos deste Edital de Leilão de Praça Única, não se responsabilizando por quaisquer informações que não sejam de seu conhecimento ou fornecidas por terceiros.

Caso haja COMPRADOR, a Nota de venda (em caso de veículos e demais bens móveis) ou Ata de Arrematação (em caso de bens imóveis) será firmada em até 2 (dois) dias após a confirmação do pagamento.

Escritório: Rua Colombo, 243, Centro, Céu Azul-PR, CEP: 85.840-000

Pátio: BR-277, km 622, estrada Tatu Jupí, km 05, Céu Azul-PR

Tel.: (45) 99112-6065 / 99917-4267

[contato@leilopar.com.br](mailto:contato@leilopar.com.br) / [www.leilopar.com.br](http://www.leilopar.com.br)



# Leilopar

Transparência gera confiança

## **PUBLICAÇÕES**

As publicações se realizarão no site [www.leilopar.com.br](http://www.leilopar.com.br), anexo aos lotes dos bens. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

## **COMISSÕES E ENCARGOS**

Comissão Leiloeiro: 5% sobre o valor da arrematação;

Encargos: Conforme anúncio do lote e edital.

## **DOCUMENTO FISCAL EMITIDO PELO VENDEDOR**

Nota, ata ou Documentos de Transferência exigidos pelo órgão competente.

## **LIBERAÇÃO DO LOTE**

Após 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da compensação bancária do pagamento efetuado pelo COMPRADOR, do valor do lance, das comissões e dos encargos, e do recebimento dos documentos exigidos pelo VENDEDOR, se o caso. ***Na hipótese de imóvel, a posse será transferida após a lavratura e assinatura da escritura pública e quitação de obrigações, se houver.***

## **ESCRITURA PÚBLICA (bens imóveis)**

Após a finalização do leilão, o ARREMATANTE está obrigado a lavratura da escritura pública, a seu cargo e custas, no tabelionato indicado pela VENDEDORA, devendo finalizar o processo de escrituração no prazo de 40 dias a contar da emissão da nota de arrematação/auto de arrematação/ata do leilão.

Não realizando a lavratura da competente escritura pública no prazo mencionado haverá incidência de multa mensal acumulável, correspondente a 1% sobre o valor da arrematação, por mês de atraso, devendo o valor ser pago ao COMITENTE.

## **TRANSFERENCIA E EMISSÃO DE NOVO DOCUMENTO (veículos)**

Após a finalização do leilão, o ARREMATANTE está obrigado a realizar a transferência do bem, a seu cargo e custas, no órgão responsável, no prazo de 30 dias a contar da emissão da nota de arrematação/auto de arrematação/ata do leilão.

Não realizando a transferência no prazo mencionado haverá incidência de multa mensal acumulável, correspondente a 1% sobre o valor da arrematação, por mês de atraso, devendo o valor ser pago ao COMITENTE.

## **RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DAS DESPESAS DE TRANSFERÊNCIA**

Comprador/Arrematante

## **RETIRADA DOS BENS**

A retirada do veículo/bem arrematado é de inteira responsabilidade do arrematante, incluindo os custos com guincho, transporte e pessoal, que deverão ser providenciados em até 5 dias úteis após a liberação documental do leilão e autorização de retirada pelo leiloeiro ou comitente. Após este prazo, será cobrada diária de permanência.

Escritório: Rua Colombo, 243, Centro, Céu Azul-PR, CEP: 85.840-000

Pátio: BR-277, km 622, estrada Tatu Jupí, km 05, Céu Azul-PR

Tel.: (45) 99112-6065 / 99917-4267

[contato@leilopar.com.br](mailto:contato@leilopar.com.br) / [www.leilopar.com.br](http://www.leilopar.com.br)



# Leilopar

Transparência gera confiança

A retirada só será permitida com a apresentação do documento de identificação e autorização de retirada.

Os veículos/bens serão entregues no estado de conservação em que se encontram, sem garantia de funcionamento, sendo vedado qualquer reparo no interior do pátio. Recomenda-se a utilização de guincho para a retirada, ainda que eventualmente o veículo possua condições de rodagem.

Os lotes classificados como 'SUCATA' (sem direito a documentação) deverão ser obrigatoriamente retirados por meio de guincho ou plataforma, sendo proibida a saída dirigindo.

## **INADIMPLÊNCIA**

Ocorrendo inadimplemento quanto ao pagamento do lance ou sinal será devido pelo ARREMATANTE inadimplente, a título de multa, o valor correspondente a 10% do lance ofertado, além da comissão do leiloeiro correspondente a 5%.

## **PARTICIPAÇÃO NO EVENTO**

Para ofertar lances ou proposta na venda direta para aquisição dos bens expostos no site [www.leilopar.com.br](http://www.leilopar.com.br) os usuários deverão ler, compreender e aceitar integralmente as regras do presente edital, bem como condições expressas do anúncio do bem e obedecer aos termos da legislação em vigor na República Federativa do Brasil. Menores de 18 anos não serão admitidos a participar do evento.

Para participar dos leilões os interessados deverão se cadastrar no site do leiloeiro [www.leilopar.com.br](http://www.leilopar.com.br), com antecedência, habilitar-se no lote desejado e ofertar o lance, considerando-se aceitas as condições previstas no anúncio e no edital.

Com a aceitação das Condições os usuários ficam legal e financeiramente responsáveis pelo uso da plataforma de leilões [www.leilopar.com.br](http://www.leilopar.com.br), pelos atos praticados e pelas ofertas realizadas. Os usuários desde já concordam que a oferta de lances equivale a uma proposta firme e irrevogável de compra do bem. Caso o usuário não concorde com as regras estabelecidas nas presentes Condições de Venda e Pagamento ficará impedido de participar e ofertar lances no evento.

O encerramento do período de recebimento de lances para aquisição de cada lote respeitará o cronômetro regressivo indicado no site [www.leilopar.com.br](http://www.leilopar.com.br). Em caso de atraso no apregoamento dos lotes em função de grande número de ofertas de lances, ou qualquer outro motivo, o Leiloeiro poderá prorrogar o horário de encerramento das ofertas de lances dos demais lotes para poder apregoar todos os lotes.

## **EXTENSÃO DO PRAZO PARA OFERTA DE LANCES**

Caso algum lance seja recebido com o cronômetro regressivo indicando menos de 3 minutos para encerramento da oferta de lances para determinado lote, o prazo para oferta de lances será estendido e o cronômetro retroagirá a 3 minutos.

A extensão do período de oferta de lances poderá ocorrer múltiplas e sucessivas vezes até que transcorram 3 minutos sem nenhum lance.

## **LANCES AUTOMÁTICOS**

A qualquer momento durante o período de recebimento de lances, o ofertante poderá programar lances automáticos definindo um limite máximo, de forma que, se outro ofertante cobrir o lance vigente, o sistema

Escritório: Rua Colombo, 243, Centro, Céu Azul-PR, CEP: 85.840-000

Pátio: BR-277, km 622, estrada Tatu Jupí, km 05, Céu Azul-PR

Tel.: (45) 99112-6065 / 99917-4267

[contato@leilopar.com.br](mailto:contato@leilopar.com.br) / [www.leilopar.com.br](http://www.leilopar.com.br)



# Leilopar

Transparência gera confiança

automaticamente inserirá um novo lance em seu nome, acrescentando um incremento mínimo fixo e pré-determinado, até o limite máximo definido no lance automático.

Os lances automáticos ficarão registrados ocultamente no sistema com a data em que forem programados.

Quando um lance manual é ofertado e atinge o valor máximo de um lance automático programado, o sistema não gerará o lance automático em função da existência de lance manual no valor máximo programado.

## LANCE/LEILÃO CONDICIONAL

O lance ou leilão condicional, quando aplicável estará devidamente informado no anúncio, ocorre quando o valor inicial de lance não é o valor mínimo para venda do bem, e não se atingindo o valor mínimo de venda estabelecido pelo comitente/vencedor, este poderá analisar se aceita vender o bem pelo maior lance ofertado. *Ex: O comitente/vendedor estabelece um valor mínimo para venda, mas os lances se iniciam em valor inferior a este, e se não for atingido o valor mínimo estabelecido para venda o comitente/vendedor analisará o maior lance e poderá recusar a venda, por não ter atingido o valor mínimo estabelecido. Em alguns casos, o valor do maior lance se aproximou do valor mínimo fixado para venda, e o comitente/vendedor decide vender o bem pelo referido valor. O prazo para pagamento do arremate só começa após manifestação do comitente/vendedor.*

## LANCE VENCEDOR

Declarado vencedor, o lance ofertado equivale a uma proposta firme e irrevogável de compra do bem. O Arrematante considera-se automaticamente ciente do resultado do leilão, e lhe será encaminhado comunicado com os procedimentos necessários, inclusive para realizar o pagamento, através do endereço de e-mail cadastrado, podendo ser utilizada também comunicação por telefone, ou aplicativo de mensagem de celular/computador, considerando-se ciente o Arrematante.

## LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do Leiloeiro é limitada à sua atuação como agente público do comércio encarregado da realização do evento, com fé pública das decisões que tomou acerca das arrematações dos bens oferecidos.

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO

Ao participar do leilão o usuário declara que leu, entendeu e concordou com todos os termos constantes destas Condições de Venda e Pagamento.

## ANEXO 01

Matrícula/Placa	Cidade	Tipo	Descrição:	Data e horário do encerramento do leilão (horário de Brasília)
1.629	Carlópolis – PR	Terreno com residência de madeira não averbada	Um terreno de forma retangular, medindo 260,00 m <sup>2</sup> , sendo 13,00 metros de frente para a rua Dr. Paula e Silva, por 20,00 metros nas laterais da frente aos fundos, cidade de Carlópolis – PR, com as divisas e	27/03/2026 as 11:00h

Escritório: Rua Colombo, 243, Centro, Céu Azul-PR, CEP: 85.840-000

Pátio: BR-277, km 622, estrada Tatu Jupí, km 05, Céu Azul-PR

Tel.: (45) 99112-6065 / 99917-4267

[contato@leilopar.com.br](mailto:contato@leilopar.com.br) / [www.leilopar.com.br](http://www.leilopar.com.br)



# Leilopar

Transparência gera confiança

			confrontações expressas na matrícula anexa a publicação do lote.	
<b>BDC-6667</b>	Santo Antonio da Platina- PR	Veículo	AUDI SQ5 354CV – AnoModelo: 2014/2014	27/03/2026 às 11:15h